



ÍNDICE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

I. Item 14.2 - Habilitação Jurídica.....	2
a) Ato constitutivo, contrato ou compromisso social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;	
II. Item 14.3 - Regularidade Fiscal.....	3
a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS)	
b) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, vigente, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;	
c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;	
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria Municipal de Finanças (ISSQN), do domicílio ou sede da Proponente;	
III. Item 14.4 - Regularidade Trabalhista.....	7
a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.	
IV. Item 14.5 - Qualificação Técnica.....	8
a) Prova de inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, dos Advogados sócios.	
b) Currículo profissional e acadêmico dos profissionais sócios da Empresa.....9	
c) Certidão de inteiro teor emitida pela OAB de que os sócios não sofreram qualquer punição disciplinar, com trânsito em julgado, relacionada ao exercício da advocacia.....10	





V. Item 14.6 – Qualificação Econômico-financeira.....11

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.....11

b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP - do Conselho Regional de Contabilidade.....12

c) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial, ou no Cartório de ofícios de registro civil das pessoas jurídicas de Títulos e Documentos ou na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CUJA BASE TERRITORIAL TIVER SEDE.....11

d) Patrimônio Líquido mínimo exigido será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.....13

f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.....14

VI. Item 14.7 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.....15

VII. Item 14.8 – Declaração do Responsável pela assinatura do Contrato com nome, e-mail e CNPF, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.....16



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

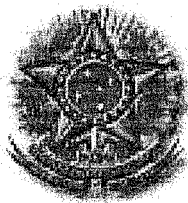
14.1 – Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados em uma (01) via original ou fotocopia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência pela Comissão, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via internet, na mesma sequência da relação, numeradas, dispostas ordenadamente e encadernadas separadamente de forma a não conter folhas soltas. A primeira folha deverá conter índice dos documentos anexados.



14.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, contrato ou compromisso social em vigor, com a ultima alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Coordenadora da Habilitação e Inscrição

CERTIDÃO Nº 1426/2020 – CAD

A COORDENADORA DA HABILITAÇÃO E
INSCRIÇÃO – ALINE COELHO S. T. S.
MAGALHÃES – DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados “CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS”, integrada pelos(as) advogados(as) FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA e IARA QUEIROZ, encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional sob o nº 96.22104-0097, desde 25 de abril de 1996, com sede na RUA ABAIL DO AMARAL CARNEIRO, Nº 41, SALAS 401/402, ED. PALÁCIO DA ENSEADA, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, CEP.: 29.055-908, inexistindo qualquer débito em relação à pessoa jurídica até a presente data. “ESTE DOCUMENTO FOI EXPEDIDO NOS TERMOS DA LEI 8.906/94”. E por mais nada haver, encerro a presente. Eu,  Ygor Aquino Valentim, Auxiliar Administrativo II, preparei a presente certidão, e Aline Coelho S. T. S. Magalhães a subscreve e assina. *****

Vitória (ES), 13 de outubro de 2020.


Aline Coelho Simões Travassos Soares Magalhães
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
OAB/ES

Coordenadora da Habilitação e Inscrição
Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3232-5000



Rua Professor Almeida Zouvi, 39 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES / 29050-500
(27) 30292774 / www.1nvtia.vitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Veridade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:26:21.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS, Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.03343. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "CARDOSO ADVOGADOS
ASSOCIADOS".**

a) - **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.221 e de forma suplementar na OAB/ES sob o nº 225-A, portador do C.P.F/MF sob o nº 260.311.596-00, residente sito à Rua Maranhão, nº 830 – Apto. 802 – Ed. Paloma Picasso, Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-340; E-mail: cardoso@cardosoadvogados.com.br;

b) - **IARA QUEIROZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/ES sob o nº 4.831 e no CPF/MF sob o nº 788.299.687-49, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 2305 – Apto 903 – Ed. Neuza, Praia de Itapoá, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-508; E-mail: iara@cardosoadvogados.com.br;

todos sócios integrantes da Sociedade de Advogados "CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 01.233.260/0001-70 e na OAB/ES sob o nº 9622104-0097, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I - FECHAMENTO DA FILIAL - SALA 611 DO EDIFÍCIO BEMGE - SITO À RUA GOVERNADOR BLEY, N186, CENTRO EM VITÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade, doravante funcionará exclusivamente em sua sede no endereço sito à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 41 - sala 401 acrescida doravante com anexação da sala 402 do Edifício Palácio da Enseada – Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.055-908.





II - ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

I - A sociedade tem sua sede, no endereço sito à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 41 - **sala 401 acrescida doravante com anexação da sala 402** do Edifício Palácio da Enseada – Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.055-908.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS".

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL: A Sociedade utilizará a razão social "CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade tem sua sede, no endereço sito à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 41 - **Salas 401/402 - Edifício Palácio da Enseada** – Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.055-908.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 18 de abril de 1996.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Lda A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES - 29050585
(27) 30292774 / www.1nptasvito.br



AUTENTICAÇÃO. (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Teste de verdade, Vitória/ES, 23/10/2011, 16:23:54.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.03331. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





Sócios	Quotas
Valor (R\$)	
FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA	98%
R\$ 49.000,00	
IARA QUEIROZ	02%
R\$ 1.000,00	
Total	100%
TOTAL: R\$ 50.000,00	

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar do sujeito causador do dano, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo remanescente, na proporção em que participem das perdas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.





PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais caberá ao sócio Francisco Antônio Cardoso Ferreira, que usará o título de "Sócio-Administrador", na forma do Capítulo II, artigo 11, parágrafo 1º e 2º do provimento 23, cabendo ao mesmo a abertura de contas e movimentação bancária, representação em juízo ou extrajudicialmente, bem como ficará responsável em adimplir todas as obrigações decorrentes da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão atribuídos "pro labore" mensal ao Sócio-Administrador, fixados de comum acordo pelos Sócios.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE SÓCIOS: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio-Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.





PARÁGRAFO QUARTO: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

PARÁGRAFO SEXTO: As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quorum mais elevado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital bem como na forma estabelecida no Acordo de Sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA ONZE - RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 6 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias da data da comunicação de sua retirada.

**OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA**

Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Lote A1
Bairro Enseada da Sua - Vitória-ES - 29050561
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 23/10/2020.
18:28:16.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

Selo Digital: 021360.DKX2011.03352. Emolumentos: R\$ 3,04

Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.

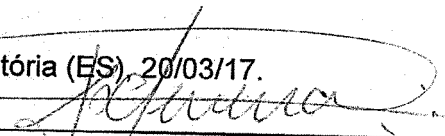
**OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO**

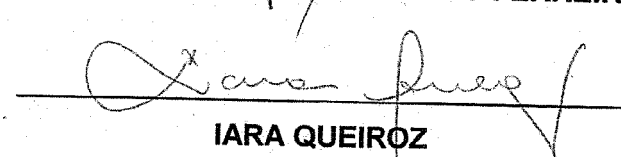


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas conseqüentes alterações.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si, herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o presente instrumento em todos os seus termos e o fazem pela assinatura do presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra discriminadas.

Vitória (ES), 20/03/17.


FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA


IARA QUEIROZ

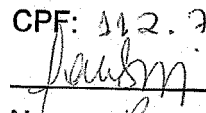
Testemunhas:

Mareela v. Della-Fonte

Nome: Mareela Vasconcelos Della-Fonte

Identidade: 1949734

CPF: 112.799.227-96



Nome: Paula Smao Guimarães

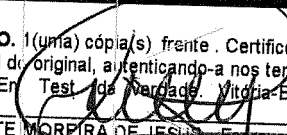
Identidade: 1.138.512-ES

CPF: 024.606.117-06

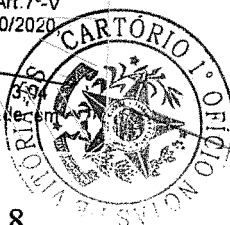
 **OFÍCIO DE NOTAS**
CARTÓRIO
ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 23/10/2020 18:28:19.


KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

Selo Digital: 021360.DKX2011.03354. Emolumentos: R\$ 3,94
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.





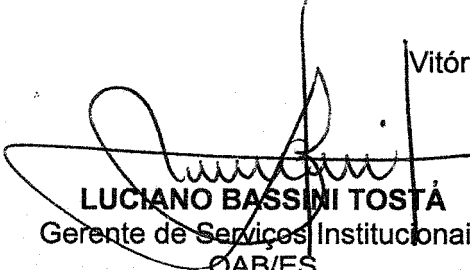
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Gerente de Serviços Institucionais

CERTIDÃO Nº 546/2016 - GESIN

O GERENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS –
LUCIANO BASSINI TOSTA – DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO, a teor da instrução de
Serviço nº 001/2002, da Secretaria Geral.

CERTIFICA,
para os fins que se fizerem necessários, que a COMISSÃO DA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO, em reunião ordinária realizada no dia 30 (trinta) de janeiro do ano de 2014 (dois
mil e quatorze), **DEFERIU**, à unanimidade de seus membros presentes, o registro da 4ª
Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade de Advogados denominada
“CARDOSO & GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS”,
registrada sob o nº **96.22104-0097**, antes integrada pelos(as) advogados(as)
FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA, OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES e IARA
QUEIROZ, passando a ser integrada pelos(as) advogados(as) **FRANCISCO ANTÔNIO**
CARDOSO FERREIRA e IARA QUEIROZ, alterando-se a distribuição do Capital Social,
o endereço da sede social para **RUA ABAIL DO AMARAL CARNEIRO, Nº 41, SALAS**
401/402, ED. PALÁCIO DA ENSEADA, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, CEP.: 29.055-908, o endereço da Filial para **RUA GOVERNADOR BLEY, Nº 186, SALA 611,**
ED. BEMGE, CENTRO, VITÓRIA, ES, CEP.: 29.010-150 e a razão social para
“CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS”. E por mais nada haver, encerro a
presente. Eu, _____ Luciano Bassini Tosta, Gerente de Serviços
Institucionais, preparei a presente certidão, que subscrevo e assino.*****

Vitória/ES, 04 de agosto de 2016.


LUCIANO BASSINI TOSTA
Gerente de Serviços Institucionais
OAB/ES

Gerente de Serviços Institucionais

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3232-5600-5617 - E-mail: oabes@oabes.org.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "CARDOSO E GUIMARÃES
ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS".**

a) - **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF sob o nº 7.221 e de forma suplementar na OAB/ES sob o nº 225-A, portador do C.P.F/MF sob o nº 260.311.596-00, residente sito à Rua Maranhão, nº 830 – Apto. 802 – Ed. Paloma Picasso, Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-340; E-mail: cardoso@cardosoadvogados.com.br;

b) - **OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito na OAB/ES sob o nº 6.798, e no CPF/MF sob o nº 096.359.397-87, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 585 – Apto. 1.802 – Edifício Pádova, Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.058-253; E-mail: otavio@cardosoadvogados.com.br;

c) - **IARA QUEIROZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/ES sob o nº 4.831 e no CPF/MF sob o nº 788.299.687-49, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 2305 – Apto 903 – Ed. Neuza, Praia de Itapoá, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-508; E-mail: iara@cardosoadvogados.com.br;

todos sócios integrantes da Sociedade de Advogados "**CARDOSO E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**", inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 01.233.260/0001-70 e na OAB/ES sob o nº 9622104-0097, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:



I - MODIFICAÇÃO SOCIETÁRIA - RETIRADA DO SÓCIO OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES E ALTERAÇÃO DO NOME ATUAL DE "CARDOSO E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS" PARA "CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS".

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, o Dr. Octávio Luiz Guimarães, o qual transfere a totalidade de suas quotas de capital para Iara Queiroz, sendo que o sócio retirante dá completa, geral, rasa e irrevogável quitação pela transferência de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a nova composição societária, o capital societário anteriormente constituído de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que encontra-se totalmente integralizado, dividido em 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, distribuídas aos sócios proporcionalmente à participação de cada um, a saber:

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA, passará a deter 98% (noventa e oito por cento) das quotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

IARA QUEIROZ, passa a possuir 2% (dois por cento) das quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade ora alterada, atuará doravante sob a denominação social de **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, mantendo sua sede sito à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 41, Sala 401 do Edifício Palácio da Enseada, Enseada do Suá em Vitória, Cep. 29.055.908.



II - ENDEREÇO DA SOCIEDADE E DE SUAS FILIAIS:

I - A sociedade tem sua sede, no endereço sito à Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 41 - **sala 401 acrescida doravante com anexação da sala 402** do Edifício Palácio da Enseada – Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.055-908.

II - Com o crescimento da sociedade e objetivando a sua melhor adequação física, necessário se faz a abertura de novas filiais, razão pela qual, dentro da estrutura originária averbada nesta Seccional, fica mantida a sede no seu endereço originário ora acrescida e aumentada com a junção da sala 402 ambas do Edifício Palácio da Enseada já totalmente incorporada, possuindo apenas a seguinte filial:

01 – **Sala 611 do Edifício Bemge, sito à Rua Governador Bley, nº 186, Centro em Vitória, CEP: nº 29.010-150.**

III – Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
“CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS”.**



CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL: A Sociedade utilizará a razão social "**CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade tem sua sede, no endereço sito à Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, nº 41 - **Salas 401/402 - Edifício Palácio da Enseada** – Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.055-908.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui a seguinte filial: 01 – Sala 611 do Edifício Bemge, sito à Rua Governador Bley, nº 186, Centro em Vitória, CEP: nº 29.010-150.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 18 de abril de 1996.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios

Quotas

Valor (R\$)

FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA

98%

R\$ 49.000,00



IARA QUEIROZ

02%

R\$ 1.000,00

Total

100%

TOTAL: R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar do sujeito causador do dano, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo remanescente, na proporção em que participem das perdas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais caberá ao sócio Francisco Antônio Cardoso Ferreira, que usará o título de "Sócio-Administrador", na forma do Capítulo II, artigo 11, parágrafo 1º e 2º



do provimento 23, cabendo ao mesmo a abertura de contas e movimentação bancária, representação em juízo ou extrajudicialmente, bem como ficará responsável em adimplir todas as obrigações decorrentes da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão atribuídos "pro labore" mensal ao Sócio-Administrador, fixados de comum acordo pelos Sócios.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE SÓCIOS: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio-Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.



PARÁGRAFO QUINTO: A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

PARÁGRAFO SEXTO: As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quorum mais elevado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem a aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital bem como na forma estabelecida no Acordo de Sócios.



PARÁGRAFO SEGUNDO: – Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresse conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA ONZE - RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 6 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias da data da comunicação de sua retirada.

CLÁUSULA DOZE - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.



PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA TREZE - EXCLUSÃO DE SÓCIOS: É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINZE - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Francisco Antônio Cardoso Ferreira e Iara Queiroz, declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercerem a advocacia ou participarem desta sociedade.

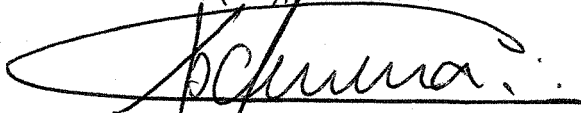
Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas conseqüentes alterações.



E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si, herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o presente instrumento em todos os seus termos e o fazem pela assinatura do presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra discriminadas.

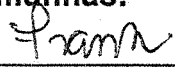
Vitória (ES), 20/01/14.


FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA


OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES

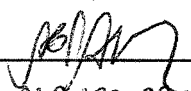

IARA QUEIROZ

Testemunhas:


Nome: FRANCINE FAUAKATO LIBERATO

Identidade: 1921116-ES

CPF: 084420757-80


Nome: MAIRA PADETNA AMAREL LEAL

Identidade: 1301671-ES

CPF: 07019978742

Dr. Francine Fauakato Liberato
Cartão e Inscrição Adv.
& Constituintes Assinaturas
OAB/ES 11.108

14.3 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 01.233.260/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:03 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **9032.21D0.A5B3.7B1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL:

b) – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, vigente, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.233.260/0001-70
Razão Social: CARDOSO E GUIMARAES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
Endereço: R ABIAIL DO AMARAL CARNEIRO 41 SALA 401 / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101702114442830578

Informação obtida em 23/10/2020 10:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14.3 – REGULARIDADE FISCAL:

c) - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretária da Receita Federal do Ministério da Fazenda Comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 01.233.260/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:03 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

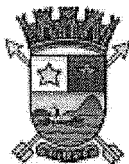
Código de controle da certidão: **9032.21D0.A5B3.7B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL:

d) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria Municipal de Finanças (ISSQN), do domicílio ou sede da Proponente;





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 07/10/2020 - 09:50h

CNPJ: **01233260000170**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/12/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **07/10/2020 às 09:49** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

cea87a6e-6eb2-45c3-a6a2-2a561082cf12

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

P

2

14.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.233.260/0001-70

Certidão nº: 25514894/2020

Expedição: 07/10/2020, às 09:51:06

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.233.260/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Prova de inscrição na OAB-ES - Ordem dos advogados do Brasil, dos advogados sócios.



2
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Distrito Federal

Carteira n.º 7221 Inscrição n.º 7221

Carteira de Identidade de Advogado de
Francisco Antônio
Cardoso Ferreira

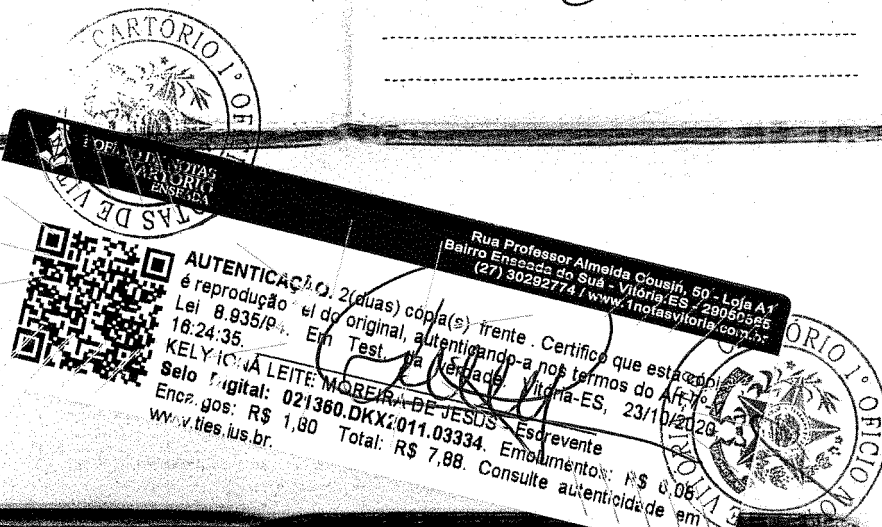
Bacharel em Direito pela Faculdade
Faculdades Integradas
de Uberaba

Colação de grau em 22/08/1986

Nacionalidade Brasileira

Data do nascimento 03/06/1962

Filiação José Ferreira e
Síntia Cardoso Ferreira



CPF: 260.311.596-00

PIS: _____

PASEP: 1.702.839.367-2

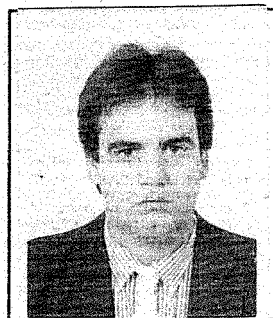
R.G.: _____

Sede principal da advocacia
Moscheta - DF

Data de inscrição no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil 19/06/1987

Presidente

Amauri Serravallo
Presidente



Perceilio de Sousa Lima Neto
Secretário
Perceilio de Sousa Lima Neto
1.º Secretário
Polegar Direito



Assinatura do Titular da Carteira

Anotações sobre o exercício da advocacia,
permanente ou ocasional

Inscrito suplementarmente
nesta Seção desde 28/04/88
sob o n.º 780 A, com sede
profissional na Comarca de
Uberlândia 14.ª Ave.
B. Hte. 28/04/88
PRESIDENTE

Jair Leonardo Lopes

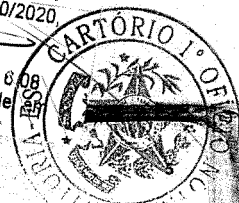
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM
CELZADA A PEDIDO, EM
B. HORIZONTE, 06/04/2000
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de Minas Gerais

HERMES VILCHEZ GUERRERO
Secretário Geral



AUTENTICAÇÃO. 2 (duas) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia
é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7.º-V
Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade, Vitória-ES, 23/10/2020.
18:24:40.
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS, Escrevente
Selo Digital: 021360:DKXZ011.03337. Emplumeto: R\$ 6,08
Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,88. Consulte autenticidade
www.djes.jus.br.

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sul - Vitória-ES / 29050565
(27) 30292774 / www.1negasvitoria.com.br



Anotações sobre o exercício da advocacia,
permanente ou ocasional

O portador da presente carteira teve
sua inscrição SUPLEMENTAR deferida
pela Comissão de Seleção a Prerrogati-
vas, em 08/05/1990, recebendo
o n.º 225-A na OAB-ES.

Vitória, 04 Junho 1990

Presidente
OAB-ES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 4831

NOME: IARA QUEIROZ

FILIAÇÃO: ROBERTO QUEIROZ
IRACEMA DE MORAES QUEIROZ

NATURALIDADE: VILA VELHA-ES

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1962

RG: 788.299.887-49

CPF: 01 22/02/2013

560913 - SSP/ES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

CEI

HOMERO JUNGER MATHIAS

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01781182

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSPADA

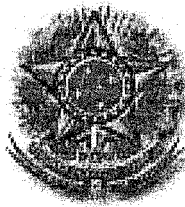
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória, ES - 29060563
(27) 30292774 / www.inotavitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 2(duas) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. na Verdade. Vitória-ES, 23/10/2020, 18:24:45.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

Selo Digital: 021360.DKX2011.03340. Emolumentos: R\$ 6,08
Encargos: R\$ 1,80 Total: R\$ 7,88. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

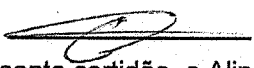
EM BRANCO



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Coordenadora da Habilitação e Inscrição

CERTIDÃO Nº 1425/2020 – CAD

**A COORDENADORA DA HABILITAÇÃO E
INSCRIÇÃO – ALINE COELHO S. T. S.
MAGALHÃES – DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, para fins que fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria, neles verificou constar a inscrição do(a) Dr.(a) **IARA QUEIROZ**, regularmente inscrito(a) no quadro de advogados desta Seção, sendo seu tipo de inscrição **definitiva** sob o número **4831**, desde **01 de outubro de 1987**. **CERTIFICA**, também, que encontra-se quite com a Tesouraria desta Seção, não tendo sofrido, até a presente data, nenhuma penalidade disciplinar. "Esta certidão não serve como prova de tempo de efetivo exercício da advocacia, a teor do art. 5º, do Regulamento Geral da Lei 8.906/94" (VÁLIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DE SUA EXPEDIÇÃO). E, por nada mais haver, encerro a presente. Eu  Ygor Aquino Valentim, Auxiliar Administrativo II, preparei a presente certidão, e Aline Coelho S. T. S. Magalhães a subscreve e assina.*****

Vitória (ES), 13 de outubro de 2020.


Aline Coelho Simões Travassos Soares Magalhães
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
OAB/ES

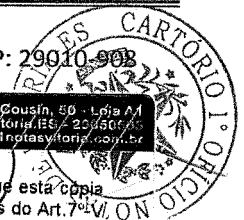
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º e 4º andares – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3222-5600/5617 – E-mail: oabes@oabes.org.br

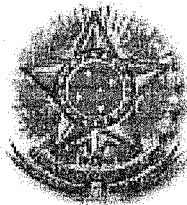


Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Lda M
Bairro Enseada do Sua - Vitória, ES - 29050-000
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:28:19.
KELY JONÁ LENTE MORAES DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021160-DKX2011.03342. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,93 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Coordenadora da Habilitação e Inscrição

CERTIDÃO Nº 1456/2020 – CAD

**A COORDENADORA DA HABILITAÇÃO E
INSCRIÇÃO – ALINE COELHO S. T. S.
MAGALHÃES – DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, para fins que fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria, neles verificou constar a inscrição do(a) Dr.(a) **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, regularmente inscrito(a) no quadro de advogados desta Seção, sendo seu tipo de inscrição **Suplementar** sob o número **225-A**, desde **08 de maio de 1990**. **CERTIFICA**, também, que encontra-se em dia com a Tesouraria desta Seção, não tendo sofrido, até a presente data, nenhuma penalidade disciplinar. “Esta certidão não serve como prova de tempo de efetivo exercício da advocacia, a teor do art. 5º, do Regulamento Geral da Lei 8.906/94”. (VÁLIDA PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DE SUA EXPEDIÇÃO). E, por nada mais haver, encerro a presente. Eu  Ygor Aquino Valentim, Auxiliar Administrativo II, preparei a presente certidão, e Aline Coelho S. T. S. Magalhães a subscreve e assina. *****

Vitória (ES), 21 de outubro de 2020.


Aline Coelho Simões Travassos Soares Magalhães
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
OAB/ES

Coordenadora da Habilitação e Inscrição
Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º e 4º andares – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3232-5600-5617 – E-mail: oabes@oabes.org.br



Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Loja A
Bairro Enseada da Suá - Vitória-ES / 29060526
(27) 30292774 / www.1ngressavitória.org.br



AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 23/10/2020, 16:26:18.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.03341. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, inscrito **Originariamente** nesta Seccional sob o nº **7221**, desde **19/06/1987**, em vigor, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, não sofreu nenhuma punição disciplinar por este Conselho Seccional e Nada Consta até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Avimacir Antonio da Silva, Supervisor do Setor de Cadastro*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) – Currículo profissional e acadêmico dos profissionais sócios da Empresa.



CURRICULUM VITAE

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 08/20 – DESO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA.

Nome: **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**

Profissão: Advogado (OAB/ES nº 225-A);

Data de Nascimento: 03/06/1962;

Data de inscrição na OAB/DF nº 7.221: 22/08/1986;

Data da inscrição na OAB/ES nº 225-A: 08 de maio de 1990.

Período de inscrição na OAB/ES: 34 anos de inscrição na OAB.

Nacionalidade: Brasileira;

Função na Equipe: Advogado, sócio-administrador e fundador da Sociedade.

Sociedade fundada em 18.04.96 e registrada na OAB/ES desde 25.04.1996.

Qualificações Principais:

Profissional do Direito extremamente qualificado e dedicado, especialista titulado em Direito Processual Civil e Público, com vasta experiência em contencioso judicial e consultoria jurídica nos mais diversos ramos do Direito. Desde 1987 atua como Advogado e consultor jurídico especializado em contencioso judicial nos ramos do Direito Público e Privado e em consultoria jurídica administrativa nesses mesmos ramos. É sócio-administrador e fundador do Escritório e sempre exerceu o cargo de coordenador de toda a equipe, seja especializada em contencioso judicial ou consultivo administrativo exercendo atividades de coordenação de todos os trabalhos, além do planejamento estratégico jurídico na Sociedade.

Importante salientar que desde a sua fundação, a Sociedade Cardoso Advogados, sempre primou pela qualidade técnica de seus trabalhos, transformando-se numa empresa referência na prestação de **serviços jurídicos especializados em nível nacional e regional**, tendo obtido o honroso reconhecimento nacional nos anos de **2009, 2010, 2017, 2018 e 2019**, como **Escritório Especializado em Serviços Ambientais e Saneamento** - e seu sócio majoritário, **Francisco Antonio Cardoso Ferreira, figurando nos primeiros lugares entre os advogados mais admirados do Brasil**, pela conceituada Revista Análise Advocacia 500 que seleciona e qualifica os escritórios e os advogados ali indicados., o que evidentemente demonstra a capacidade técnica da empresa proponente e de seus sócios, fato totalmente incontroverso.



Escolaridade / Cursos de Especialização:

Pós-Graduação em Direito Processual ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS). Período: 2007. Carga Horária: 360 horas-aula;

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro (FIUBE), atual Univ. de Uberaba/MG (UNIUBE). Período 1982-1986.

Experiência Profissional:

Cardoso & Advogados Associados

- Período efetivo: 18/04/1996 até a presente data;
- Cargo: Advogado – Sócio-fundador desde a data acima;
- Atividades desenvolvidas: Serviços técnicos de natureza jurídica contenciosa e consultiva nos ramos do Direito Público e Privado, especialmente, propositura, defesa e acompanhamento de Ações Judiciais, com enfoque especial em Direito Civil, Processual, Público, Tributário, Consumidor, Comercial, Juizados Especiais e Trabalhista. Advogado especialista em Direito Processual Civil e Público.

- Referência de Clientes:

(a) **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**: Atuação no planejamento estratégico jurídico de criação e desenvolvimento de teses utilizadas no contencioso judicial objetivando a propositura de ações judiciais bem como elaboração de defesa em ações ajuizadas contra a Contratante, envolvendo matérias de direito público e privado, no âmbito da Justiça Estadual, Federal e Juizados Especiais, além da atuação em consultoria jurídica administrativa. Contratos 106/98, 184/04, 192/07, 258/12, 298/12, 001/15, 717/18, **163/20 e 164/20 (em vigor)**. Período: 01/12/1996 até a presente data. **Contrato em vigor**.

(b) **Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES**: Atuação na recuperação de ativos, ajuizamento de ações executivas, cautelares e ordinárias bem como na atuação defensiva. Período: 30/05/96 até a presente data – **Contrato em vigor**.

(c) **Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES**: Atuação na recuperação de ativos, propositura de ações judiciais e defesa do Banco, notadamente em ações indenizatórias, cautelares, ordinárias do SFH e assessoria jurídica em geral. Período: desde 13/05/1996 até a presente data – **Contrato em vigor**.

(d) **Eletromil Comercial Ltda. e demais empresas do Grupo Eletromil**: Atuação no consultivo e contencioso jurídico, processual civil, consumidor, civil, tributário, societário, previdenciário e trabalhista. Período: 01.11.08 até a presente data. **Contrato em vigor**.





CARDOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

(e) **Banco Rural S/A:** atuação no contencioso jurídico com o ajuizamento de ações executivas, monitórias, busca e apreensão, cautelares e ordinárias bem com atuando na formulação de contestações em ações judiciais indenizatórias, revisionais e ordinárias promovidas contra o banco. Período: de 08/04/04 a 25/01/07.

(f) **Amâncio Serviços Póstumos Ltda:** Atuação no consultivo e contencioso jurídico, de natureza administrativa, civil, tributária e trabalhista. Período: desde 01.11.2009.

(g) **Propagbr Ind. e Serviços de Comunicação Visual Ltda.-ME e demais empresas do grupo:** Atuação no consultivo e contencioso de natureza administrativa, civil, processual civil, societária tributária e trabalhista. Período: desde 01.12.08 até os dias atuais. **Contrato em vigor.**

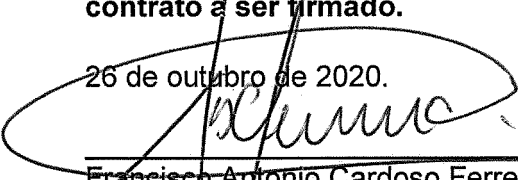
(h) **Brasif S/A Exportação Importação:** Atuação no contencioso jurídico com o ajuizamento de ações executivas, monitórias, busca e apreensão, reintegração de posse, cautelares, ordinárias e outras afins bem com atuando na formulação de contestações em ações judiciais indenizatórias, revisionais e ordinárias. Período: de 01/05/96 a 15/04/04.

.....
DECLARAÇÕES:

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito da minha qualificação e experiência.

Declaro, ainda, que realizarei pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato a ser firmado.

26 de outubro de 2020.


Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Advogado e sócio-administrador
Cardoso & Advogados Associados



CURRICULUM VITAE

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/20 - DESO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA.

Nome: IARA QUEIROZ

Profissão: Advogada (OAB/ES nº 4.831);

Data de Nascimento: 18/04/1962;

Data da inscrição definitiva da OAB/ES: **01 de outubro de 1987;**

Período de inscrição definitiva na OAB/ES: 33 (trinta e três) anos de inscrição

Nacionalidade: Brasileira;

Função na Equipe: Advogada e Sócia.

Qualificações Principais:

Profissional do Direito extremamente qualificada e dedicada, especialista titulada em Direito Civil, Empresarial e Processual Civil, com vasta experiência em contencioso judicial e consultoria jurídica nos mais diversos ramos do Direito. Desde 1987 atua como Advogada e consultora jurídica especializada em contencioso judicial nos ramos do Direito Público e Privado e em consultoria jurídica administrativa nesses mesmos ramos. Atualmente é sócia do Escritório Cardoso & Advogados Associados e exerce um cargo de liderança dentro da equipe atuando no gerenciamento e controle das atividades processuais.

.....

Escolaridade / Cursos de Especialização:

- Pós-Graduação em Direito Civil e Empresarial ministrado pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Período: 2008/2009. Carga Horária: 370 horas;
- Pós-Graduação "Latu Sensu" profissionalizante em Processo Civil ministrado pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Período de Abril/99 a Dezembro/99. Carga horária: 360 horas;
- Graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Período de 1982-1986.



Experiência Profissional:

Cardoso & Advogados Associados.

- Período efetivo: 13/05/1996 até a presente data;
- Cargo: Advogada
- Sócia desde 22/09/2005 (Alteração Contratual registrada na OAB/ES em 14/10/2005);
- Atividades desenvolvidas: Serviços técnicos de natureza jurídica contenciosa e consultiva nos ramos do Direito Público e Privado, especialmente, propositura, defesa e acompanhamento de Ações Judiciais, gerenciando o contencioso da Cardoso Advogados há mais de 10 (dez) anos. Advogada especialista em Direito Civil, Empresarial e Processual Civil;

- Referência de Clientes:

- (a) **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN:** Atuação na criação e desenvolvimento de teses e peças jurídicas utilizadas no contencioso judicial para propositura e defesa em Ações Judiciais envolvendo matérias de direito público e privado afetas à referida Cia., além da atuação em consultoria jurídica administrativa especializada em Direito Público e Privado. Contratos 106/98, 184/04, 192/07, 258/12, 298/12, 001/15, 717/18, **163/20 e 164/20 (em vigor)**. Período: 01/12/1996 até a presente data.
- (b) **Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BNDES:** Atuação na recuperação de ativos, ajuizamento de ações executivas e defesas alusivas as mesmas. Período: 30/05/96 até a presente data - Contrato em vigor.
- (c) **Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES:** Atuação na recuperação de ativos, propositura de ações judiciais e defesa do Banco, notadamente em ações indenizatórias, cautelares, ordinárias do SFH e assessoria jurídica em geral. Período: desde 13/05/96 até a presente data – Contrato em vigor.
- (d) **Eletromil Comercial Ltda. e demais empresas do Grupo Eletromil:** atuação no consultivo e contencioso jurídico, de natureza administrativa, processual civil, consumidor, civil, tributária e trabalhista. Período: 01.11.08 até a presente data. Contrato em vigor.
- (e) **Banco Rural S/A:** atuação no contencioso jurídico com o ajuizamento de ações executivas, monitórias, busca e apreensão, cautelares e ordinárias bem com atuando na formulação de contestações em ações judiciais indenizatórias, revisionais e ordinárias promovidas contra o banco. Período: de 08/04/04 a 25/01/07.



(f) **Amâncio Serviços Póstumos Ltda.:** atuação no consultivo e contencioso jurídico, de natureza administrativa, civil, tributária e trabalhista. Período: de 04/07/01 até 15/04/04.

(g) **Propagbr Ind. e Serviços de Comunicação Visual Ltda.-ME e demais empresas do grupo:** atuação no consultivo e contencioso jurídico, de natureza administrativa, civil, tributária e trabalhista. Período: 01.12.08 até a presente data. Contrato em vigor.

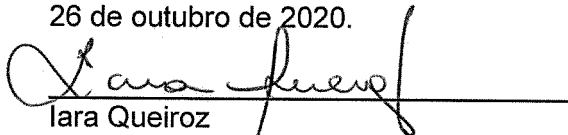
(h) **Brasif S/A Exportação Importação:** Atuação no contencioso jurídico com o ajuizamento de ações executivas, monitórias, busca e apreensão, reintegração de posse, cautelares, ordinárias e outras afins bem com atuando na formulação de contestações em ações judiciais indenizatórias, revisionais e ordinárias. Período: de 01/05/96 a 15/04/04.

.....
DECLARAÇÕES:

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito da minha qualificação e experiência.

Declaro, ainda, que realizarei pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato a ser firmado.

26 de outubro de 2020.

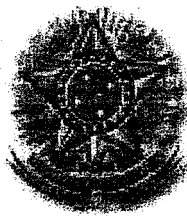

Lara Queiroz
Advogada e sócia
Cardoso & Advogados Associados



14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) – Certidão de inteiro teor emitida pela OAB de que os sócios não sofreram qualquer punição disciplinar, com trânsito em julgado, relacionada ao exercício da advocacia.





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Coordenadora da Habilitação e Inscrição

CERTIDÃO Nº 1456/2020 – CAD

**A COORDENADORA DA HABILITAÇÃO E
INSCRIÇÃO – ALINE COELHO S. T. S.
MAGALHÃES – DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, para fins que fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria, neles verificou constar a inscrição do(a) Dr.(a) **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, regularmente inscrito(a) no quadro de advogados desta Seção, sendo seu tipo de inscrição **Suplementar** sob o número **225-A**, desde **08 de maio de 1990**. **CERTIFICA**, também, que encontra-se em dia com a Tesouraria desta Seção, não tendo sofrido, até a presente data, nenhuma penalidade disciplinar. “Esta certidão não serve como prova de tempo de efetivo exercício da advocacia, a teor do art. 5º, do Regulamento Geral da Lei 8.906/94”. (VÁLIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DE SUA EXPEDIÇÃO). E, por nada mais haver, encerro a presente. Eu Ygor Aquino Valentim, Auxiliar Administrativo II, preparei a presente certidão, e Aline Coelho S. T. S. Magalhães a subscreve e assina. *****

Vitória (ES), 21 de outubro de 2020.

Aline Coelho Simões Travassos Soares Magalhães
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
OAB/ES

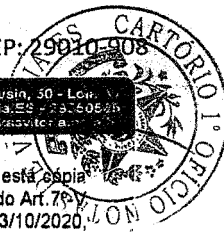
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º e 4º andares – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3232-5600/5617 – E-mail: oabes@oabes.org.br



Rua Professor Almeida Coutin, 30 - Lda.
Bairro Enseada do Suá - Vitória, ES - 29.205-25
(27) 30292774 / www.1no.esvitoria.org.br



AUTENTICAÇÃO. 1ª (ma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória, ES, 23/10/2020, 18:28:18.
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.03341. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.oab.org.br





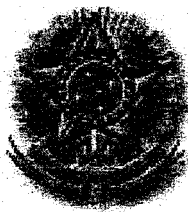
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, inscrito **Originariamente** nesta Seccional sob o nº **7221**, desde **19/06/1987**, em vigor, sem impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, não sofreu nenhuma punição disciplinar por este Conselho Seccional e Nada Consta até a presente data, que desabone sua conduta, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, *Avimacir Antonio da Silva, Supervisor do Setor de Cadastro*, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Coordenadora da Habilitação e Inscrição

CERTIDÃO Nº 1425/2020 – CAD

**A COORDENADORA DA HABILITAÇÃO E
INSCRIÇÃO – ALINE COELHO S. T. S.
MAGALHÃES – DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, para fins que fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria, neles verificou constar a inscrição do(a) **Dr.(a) IARA QUEIROZ**, regularmente inscrito(a) no quadro de advogados desta Seção, sendo seu tipo de inscrição **definitiva** sob o número **4831**, desde **01 de outubro de 1987**. **CERTIFICA**, também, que encontra-se quite com a Tesouraria desta Seção, não tendo sofrido, até a presente data, nenhuma penalidade disciplinar. "Esta certidão não serve como prova de tempo de efetivo exercício da advocacia, a teor do art. 5º, do Regulamento Geral da Lei 8.906/94" (VÁLIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DE SUA EXPEDIÇÃO). E, por nada mais haver, encerro a presente. Eu  Ygor Aquino Valentim, Auxiliar Administrativo II, preparei a presente certidão, e Aline Coelho S. T. S. Magalhães a subscreve e assina.*****

Vitória (ES), 13 de outubro de 2020.


Aline Coelho Simões Travassos Soares Magalhães
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
OAB/ES

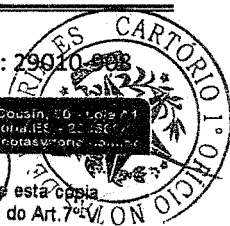
Coordenadora da Habilitação e Inscrição
Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 3º e 4º andares – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefones: (27) 3222-5600/5617 – E-mail: oabes@oabes.org.br



Rua Professor Almeida Coutin, 56 - Loja 11
Bairro Enseada do Sua - Vitória/ES - 29.050-000
(27) 30292774 / www.notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:26:19.
KELY IONA LENTE MORAES DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021160-0KX2011.03342. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tles.lis.br



14.6 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a.2) Balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

c.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial, ou no Cartório de ofícios de registro civil das pessoas jurídicas de Títulos e Documentos ou na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CUJA BASE TERRITORIAL TIVER SEDE.



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 24(VINTE E QUATRO) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2019 DA EMPRESA CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESTABELECIDA À RUA ABAIL DO AMARAL CARNEIRO, 41, ENSEADA DO SUA, VITÓRIA / ES, CEP 29050-535, REGISTRADA NA ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 96221040097 POR DESPACHO DE 25/04/1996 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.233.260/0001-70.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

VITÓRIA, 01 DE JANEIRO DE 2019

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPE-260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO

CONTADOR(A)

CRC 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contador - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A4
Bairro Enseada do Sua - Vitória ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. (Uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, atestando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. En. Test. de veracidade. Vitória/ES, 23/10/2020, 16:23:28.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

Selo Digital: 027360.DKX2011.03315. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA				
Caixa		1-1-01-01-00001	53.347,94D	65.995,04D
=CAIXA			*****53.347,94D	*****65.995,04D
BANCOS				
Banco BANESTES S/A		1-1-01-02-00001	88.167,15D	3.642,70D
Banco Santander S/A		1-1-01-02-00001	13.115,85D	75,89D
=BANCOS			****101.283,00D	*****3.718,59D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS A VALOR				
Santander FIC FI Empresas RF Referenciado DI		1-1-01-03-00001	341.571,78D	156.477,71D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS A VALOR			****341.571,78D	****156.477,71D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			****496.202,72D	****226.191,34D
CONTAS A RECEBER				
CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS				
Clientes a Receber		1-1-03-02-00001	82.982,66D	0,00D
=CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS			*****82.982,66D	*****0,00D
=CONTAS A RECEBER			*****82.982,66D	*****0,00D
TRIBUTOS A COMPENSAR				
TRIBUTOS CORRENTES A COMPENSAR				
Impostos a Compensar		1-1-05-01-00001	0,00D	14.681,70D
INSS a Compensar		1-1-05-01-00001	430,12D	430,12D
IRRF a Compensar		1-1-05-01-00001	3,58D	3,58D
ISS a Compensar		1-1-05-01-00001	455,20D	455,20D
=TRIBUTOS CORRENTES A COMPENSAR			*****888,90D	*****15.570,60D
=TRIBUTOS A COMPENSAR			*****888,90D	*****15.570,60D
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES				
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES				
Adiantamento a Fornecedores		1-1-08-02-00001	0,00D	1.282,70D
Contas a Classificar		1-1-08-02-00001	0,00D	232.600,01D
=OUTROS ATIVOS CIRCULANTES			*****0,00D	****233.882,71D
=OUTROS ATIVOS CIRCULANTES			*****0,00D	****233.882,71D

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 28/10/2020.

16:38:36. JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.04399. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****580.074,28D	****475.644,65D
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
Móveis e Utensílios		1-2-03-01-00001	14.300,00D	14.300,00D
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios		1-2-03-01-00002	976,14C	2.406,06C
Instalações		1-2-03-01-00003	4.545,94D	13.545,94D
(-) Depreciação de Instalações		1-2-03-01-00004	1.289,56C	1.565,39C
Computadores e Periféricos		1-2-03-01-00007	12.951,01D	12.951,01D
(-) Depreciação de Computadores e Periféricos		1-2-03-01-00008	2.197,05C	4.787,25C
Tapetes e Outros Revestimentos		1-2-03-01-00030	1.790,00D	1.790,00D
(-) Depreciação Tapetes e Outros Revestimentos		1-2-03-01-00031	1.670,73C	1.790,00C
=IMOBILIZADO			****27.453,47D	****32.038,25D
=IMOBILIZADO			****27.453,47D	****32.038,25D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****27.453,47D	****32.038,25D
=Total - ATIVO			****607.527,75D	****507.682,90D
***** (XXXXX) *****				

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Gusmão, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória, ES - 29050565
(27) 30282774 / www.inotasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade, Vitória-ES, 28/10/2020.
16:38:37.
JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.04400. Emolumentos: R\$ 3,94
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS				
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS				
Contribuição Sindical a Pagar	2-1-01-01-00001		98,11C	98,11C
FGTS a Pagar	2-1-01-01-00001		1.460,12C	1.172,55C
INSS a Recolher	2-1-01-01-00001		2.007,57C	850,27C
Pró-Labore a Pagar	2-1-01-01-00001		0,00C	3.560,00C
Salários e Remunerações a Pagar	2-1-01-01-00001		1.324,36C	2.053,07C
=SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS			*****4.890,16C	*****7.734,00C
FÉRIAS				
Férias Processadas	2-1-01-02-00001		670,23C	177,35C
Encargos Sociais S/ Férias Processadas	2-1-01-02-00002		154,93C	36,36C
FGTS S/ Férias Processadas	2-1-01-02-00003		53,50C	148,25C
=FÉRIAS			*****878,66C	*****361,96C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			*****5.768,82C	*****8.095,96C
FORNECEDORES				
FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS				
Artes Cortinas Ind. e Com. Ltda ME	2-1-03-02-00001		0,00C	1.450,00C
IS Contadores Associados Ltda	2-1-03-02-00001		1.022,90C	1.100,00C
Portal Genial Serviços em Tecnologia da Informação	2-1-03-02-00001		0,00C	162,00C
Ramos & Rodrigues Advocacia	2-1-03-02-00001		0,00C	5.090,00C
=FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS			*****1.022,90C	*****7.802,00C
=FORNECEDORES			*****1.022,90C	*****7.802,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
CSLL a Pagar	2-1-04-01-00001		5.333,80C	5.333,80C
IRRF (1708) a Recolher PJ	2-1-04-01-00001		472,90C	427,50C
ISS a Pagar	2-1-04-01-00001		731,00C	731,00C
Retenção PIS/COFINS/CSLL 4,65% a Recolher	2-1-04-01-00001		302,62C	302,62C
Simples Nacional a Pagar	2-1-04-01-00001		45.374,97C	5.219,64C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****52.215,29C	*****12.014,56C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****52.215,29C	*****12.014,56C

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017032/O
CPF: 080.071.557-83



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sul - Vitória, ES - 29159-966
(27) 30292774 / v-www.1notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 3º da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 28/10/2020, 16:38:39.
JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.04401. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
Banco BANESTES Saldo Negativo de Conta Corrente		2-1-05-01-00001	195.110,51C	0,00C
Santander Capital de Giro		2-1-05-01-00001	31.999,20C	0,00C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			****227.109,71C	*****0,00C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			****227.109,71C	*****0,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
Adiantamento de Clientes		2-1-06-01-00001	0,00C	159.347,08C
Aluguel a Pagar		2-1-06-01-00001	880,00C	0,00C
Telefone a Pagar		2-1-06-01-00001	0,00C	254,70C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES			*****880,00C	****159.601,78C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES			*****880,00C	****159.601,78C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****286.996,72C	****187.514,30C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
EMPRÉSTIMOS DE SOCIOS				
Iara Queiroz		2-2-01-02-00004	0,00C	2.613,08C
Francisco Antonio Cardoso Ferreira		2-2-01-02-00005	0,00C	18.451,51C
=EMPRESTIMOS DE SOCIOS			*****0,00C	****21.064,59C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			*****0,00C	****21.064,59C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS				
Parcelamento Especial de Regularização Tributária		2-2-02-02-00001	11.982,46C	0,00C
Parcelamento Simples Nacional LP		2-2-02-02-00001	51.309,78C	84.749,28C
=PARCELAMENTO DE IMPOSTOS			****63.292,24C	****84.749,28C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES			****63.292,24C	****84.749,28C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****63.292,24C	****105.813,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
Capital Social Realizado		2-3-01-01-00001	50.000,00C	50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*****50.000,00C	*****50.000,00C

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

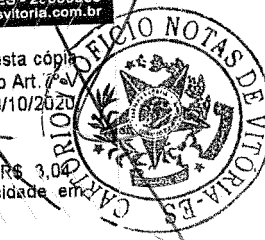
TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 28/10/2020 16:38:41.
JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2041.J4402. Emolumentos: R\$ 3,00
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1notasyvitoria.com.br



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS				
Lucros ou Prejuízos Acumulados		2-3-01-04-00002	207.238,79C	164.354,73C
=LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS			****207.238,79C	****164.354,73C
=PATRIMONIO LIQUIDO			****257.238,79C	****214.354,73C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO			****257.238,79C	****214.354,73C
=Total - PASSIVO			****607.527,75C	****507.682,90C

***** (XXXXX) *****

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contador - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83

Aline Coelho S. T.S. Magalhães
Coordenadora
OAB/ES

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A
Bairro Enseada do Sul - Vitória, ES - 29030-005
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 6º, Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 28/10/2020, 16:38:44.
JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021380.DKX2011.04403. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 24 LIVRO DIÁRIO

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Cardoso & Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Vitória/ES, tendo como objeto os seguintes CNAEs: 69.11-7-01 Serviços Advocatícios. Suas atividades iniciaram em 25/04/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, (NBC TG 1000) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não foi apresentada, pois não há movimentos nas contas determinadas na seção 5 da NBC TG 1000.

2.1) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis ajustam-se às diretrizes vigentes no Brasil. Os eventuais ganhos ou perdas são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Forma de Tributação

A forma de tributação é pelo Simples Nacional conforme legislação em vigor.

3.2) Regime Adotado

A empresa adota o regime de competência para os registros de receitas, custos e despesas.

3.3) Caixa e Equivalente de Caixa

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contador - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



AUTENTICAÇÃO. (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da Verdade. Vitória-ES, 23/10/2020, 16:23:36.

KELY IONÁ LENTE MOREIRA DE JESUS - Escrivente

Selo Digital: 021360:9KX2011.03320. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.ties.ius.br.

Incluem contas bancárias e aplicações financeiras junto aos bancos Banestes e Santander. Essas contas são mantidas com a finalidade de atender compromissos de curto prazo.

3.4) Clientes

Os valores a receber de clientes, correspondem aos serviços prestados no decurso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de negócio da Entidade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante.

3.5) Fornecedores

A empresa coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados. Entretanto, não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes.

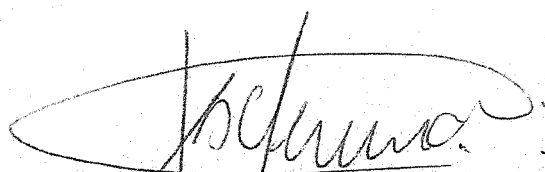
3.6) Imobilizado

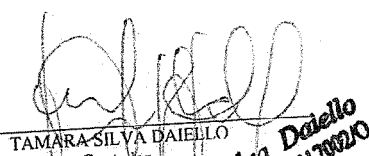
O imobilizado foi reconhecido pelo custo de aquisição e a depreciação por quotas constantes. As taxas utilizadas são: 20% para Computadores e Periféricos; 10% para Móveis e Utensílios; 10% para Instalações; 20% para Tapetes e Outros Revestimentos. O teste de Impairment, também conhecido como teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados, não foi realizado pela empresa por considerar irrelevante o efeito de tais ajustes.

4. FATURAMENTO

A empresa faturou em 2019, através de suas prestações de serviços o total de R\$ 696.455,99.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO


FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00


TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 1700260-0
Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 01700260
CPF: 080.071.557-83


Aline Coelho S.T. S. Magalhães
Coordenadora
OAB/ES

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória, ES - 29050568
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da Verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:23:38.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.DKX2011.03321. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br.



5.1) Capital social

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 totalmente integralizados, apresentando dois sócios: Francisco Antônio Cardoso Ferreira, detentora de 98% (noventa e oito por cento) das quotas da sociedade; Iara Queiroz, detentora de 2% (dois por cento) das quotas da sociedade.

5.2) Distribuição de Lucros

Houve distribuição de lucros aos sócios:

Francisco Antônio Cardoso Ferreira: R\$ 310.853,64;
Iara Queiroz: R\$ 15.710,59.

5.3) Retificação de Erros de Períodos Anteriores

Foram realizados os seguintes ajustes decorrentes de erros:

- Data 01/01/2019 R\$ 13.000,00 - Ajuste de saldo referente acerto de saldo do Banco Santander;
- Data 01/01/2019 R\$ 10.842,00 - Ajuste de saldo referente ao não provisionamento da nota fiscal Nº 24698 Gráfica Santo Antonio Ltda;
- Data 01/01/2019 R\$ 2.520,94 - Ajuste de saldo referente provisão do Simples Nacional de 2017;
- Data 01/01/2019 R\$ 110,02 - Ajuste de saldo referente a complemento da provisão do Simples Nacional de 03/2018;
- Data 01/01/2019 R\$ 76,12 - Ajuste de saldo referente a complemento da provisão do Simples Nacional de 01/2018;
- Data 01/01/2019 R\$ 73,83 - Ajuste de saldo referente a complemento da provisão do Simples Nacional de 02/2018;
- Data 01/01/2019 R\$ 880,00 - Ajuste de saldo referente baixa do saldo de Aluguel a pagar de 2017;
- Data 01/01/2019 R\$ 9.314,85 - Ajuste de saldo referente a parcelamento do Simples Nacional;
- Data 01/01/2019 R\$ 11.982,46 - Ajuste de saldo referente a parcelamento do Pert que não se concretizou;
- Data 01/01/2019 R\$ 106.948,55 - Ajuste de saldo referente acerto de saldo do Banco

FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O

Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES / 29050565
(27) 30292774 / www.1ngtesvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO. (Uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da Verdade. Vitória-ES, 23/10/2020, 18:23:40.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.DKX2011.03322. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Banestes;

- Data 06/08/2019 R\$ 14.681,70 - Ajuste de saldo referente parcelamento do Pter a compensar que não se concretizou e foi deferido a compensação.

5.4) Ajustes de Avaliação Patrimonial

A empresa não efetuou Ajustes de Avaliação Patrimonial.

6) RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa apurou em 2019 um lucro total de R\$ 180.166,57.



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES / 29050565
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

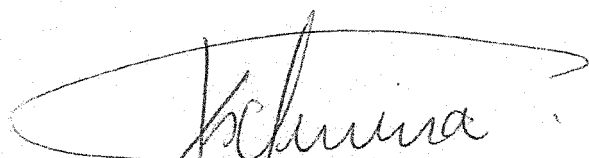


AUTENTICAÇÃO. (uma cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste de verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 18:23:41.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

Selo Digital: 021.160.DK X2011.03323. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.1jes.jus.br.




FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 260.311.596-00

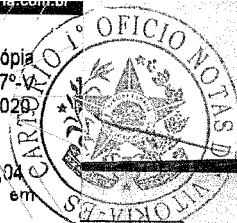

Aline Coelho S. T. S. Magalhães
Coordenadora
OAB/ES


TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83
CRC: 17002/O


Tamara Silva Daiello
Contadora - CRCES 017002/O
CPF: 080.071.557-83



AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Teste da Verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:23:43.
KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 721360.DKX2011.03324. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.jes-jus.br



Data: 25/04/1996

IS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME

Livro: 24
Página: 117

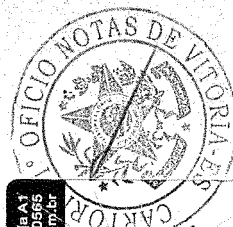
	Classificação	Conta	Exercício Anual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			696.455,99C
Honorários / Serviços Advocaticios	3-1-01-02-00001	1037	696.455,99C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			75.182,46D
Simples Nacional	3-2-01-01-00001	568	75.182,46D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			621.273,53C
CMV			0,00C
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			191.638,99D
Conservação, Manutenção e Reparos	4-1-02-01-00001	1357	2.900,00D
Depreciações e Amortizações	4-1-02-01-00001	707	4.415,22D
Despesas com Viagens	4-1-02-01-00001	1435	7.000,00D
Lanches e Refeições	4-1-02-01-00001	979	307,20D
Locação de Máquinas e Equipamentos	4-1-02-01-00001	989	7.056,38D
Material de Higiene e Limpeza	4-1-02-01-00001	621	1.251,10D
Serviços Prestados PF	4-1-02-01-00001	616	161.037,03D
Serviços Terceirizados	4-1-02-01-00001	980	2.230,43D
Telefone/Internet	4-1-02-01-00001	852	5.441,63D
CUSTOS COM PESSOAL			43.575,86D
13º Salário	4-1-05-01-00001	642	1.729,21D
Férias	4-1-05-01-00001	645	2.344,79D
FGTS	4-1-05-01-00001	638	1.668,25D
FGTS S/ Rescisões	4-1-05-01-00001	651	4.726,73D
INSS	4-1-05-01-00001	643	8.185,76D
Rescisões Trabalhistas	4-1-05-01-00001	646	1.383,36D
Salários e Remunerações	4-1-05-01-00001	640	18.682,86D
Vale Alimentação	4-1-05-01-00001	648	3.150,00D
Vale Transporte	4-1-05-01-00001	641	1.704,90D
LUCRO BRUTO			386.058,68C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			162.389,76D
Aluguel e Condomínio	4-2-03-01-00001	667	40.669,00D
Bens de Pequeno Valor	4-2-03-01-00001	669	4.034,00D

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio / Administrador
CPF nº 260.311.596-00/OABES

Aline Coelho S. Magalhães
Coordenadora
OAB/ES

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83 CRC: 17002/O
RG: 1402168
Tamara Silva Daiello
Contadora - CRCES 017002/O
CPF: 080.071.557-83

	Classificação	Conta	Exercício Anterior	Exercício Atual
Despesas com Telégrafos	4-2-03-01-00001	674	14.653,41D	
Despesas Cartorárias	4-2-03-01-00001	713	140,11D	
Despesas com Informática	4-2-03-01-00001	676	273.40,17D	
Energia Elétrica	4-2-03-01-00001	677	13.979,40D	
Honorários Advocatícios	4-2-03-01-00001	708	5.090,00D	
Honorários Contábeis	4-2-03-01-00001	678	13.200,00D	
Impostos e Taxas	4-2-03-01-00001	680	1.024,80D	
Impressos Diversos, Xerox e Encadernações	4-2-03-01-00001	701	2.821,60D	
Jornal, Revista e Internet	4-2-03-01-00001	681	1.763,13D	
Material de Escritório	4-2-03-01-00001	684	3.708,06D	
Pró-Labore	4-2-03-01-00001	688	20.000,00D	
Propaganda e Publicidade	4-2-03-01-00001	697	7.205,00D	
Seguros	4-2-03-01-00001	690	549,12D	
Serviços Prestados PJ	4-2-03-01-00001	692	6.109,86D	
DESPESAS COMERCIAIS			0,00C	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPEF			1.085,40C	
Vale Transporte	3-3-04-01-00001	584	1.085,40C	
RESULT. ANTES DAS RECEITAS/DESP			224.754,32C	
DESPESAS FINANCEIRAS			56.780,05D	
Despesas Bancárias	4-2-04-01-00001	728	4.273,00D	
Encargos S/ Empréstimos e Financiamentos	4-2-04-01-00001	729	26.581,01D	
IOF	4-2-04-01-00001	730	366,03D	
IRRF S/ Aplicação Financeira	4-2-04-01-00001	731	2.386,37D	
Juros e Multas	4-2-04-01-00001	733	23.173,64D	
RECEITAS FINANCEIRAS			12.192,30C	
Rendimento de Aplicação Financeira	3-3-01-01-00001	580	12.192,30C	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/			180.166,57C	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			180.166,57C	



Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sul - Vitória/ES - 29050565
(27) 30292774 / www.inglasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/94. Em Test. da Cidade de Vitória-ES, 23/10/2020, 16:23:45.
KELY IOMÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021360.BKX2011.03325. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.iesjus.br



OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Sócio - Administrador
CPF nº 260.311.596-00/OABES

Aline Coelho & T. S. Magalhães
Coordenadora
OAB/ES

TAMARA SILVA DAIELLO
Contador
CPF: 080.071.557-83 CRC: 17002/O
RG: 1402168

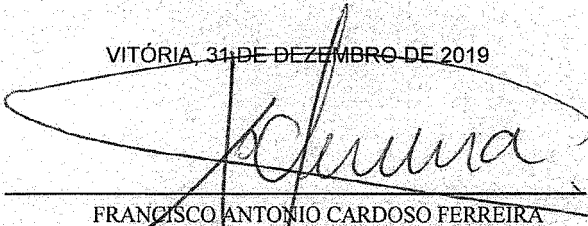
Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 080.071.557-83

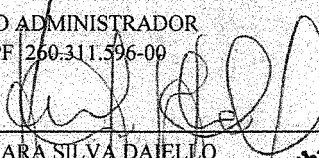
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 24(VINTE E QUATRO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DA EMPRESA CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

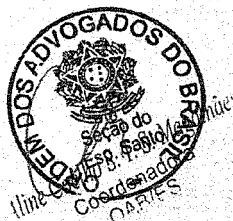
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

VITÓRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019


FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 260.311.596-00


TAMARA SILVA DAIELLO
CONTADOR(A)
CRC 17002/O

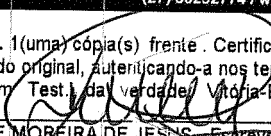
Tamara Silva Daiello
Contadora - CRC/ES 017002/O
CPF: 060.071.557-83

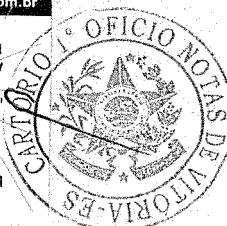


 **OFÍCIO DE NOTAS**
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sua - Vitória/ES - 29050565
(27) 30292774 / www.1nglasvitoria.com.br



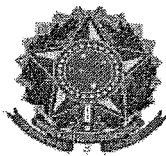
AUTENTICAÇÃO. 1(uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23/10/2020, 16:23:51.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
Selo Digital: 021380.DKX2/11.03329. Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



14.6 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

b) – O balanço patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Conselho Federal de Contabilidade;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES**

Certidão n.º: ES/2020/90004098
Nome: TAMARA SILVA DAIELLO CPF: 080.071.557-83
CRC/UF n.º ES-017002/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.01.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crc-es.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 080.071.557-83 Controle : 5389.5703.6017.6330

14.6 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

d) A Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo



d) INDICES ECONÔMICOS

A comprovação da boa situação econômico financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

1) Índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1,20

FÓRMLA DO EDITAL:
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÁLCULO COM DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL:

$$\frac{475.644,65}{187.514,30} = 2,53$$



d) INDICES ECONÔMICOS

A comprovação da boa situação econômico financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

2) Índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1,10

FÓRMULA DO EDITAL:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

CÁLCULO COM DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL:

$$\frac{475.644,65 + 32.038,25}{187.514,30 + 105.813,87} = \frac{507.682,90}{293.328,17} = 1,73$$



d) INDICES ECONÔMICOS

A comprovação da boa situação econômico financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

3) Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50

FÓRMULA DO EDITAL

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Patrimônio Líquido

CÁLCULO COM DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL:

$\frac{187.514,30 + 105.813,87}{214.354,73}$	$=$	$\frac{293.228,17}{214.354,73}$	$=$	$1,36$
--	-----	---------------------------------	-----	--------

A fórmula usual para calculo do Índice de Endividamento geral, tem como dividendo o Passivo Circulante + o Passivo Não Circulante e como divisor o Ativo Total, cujo resultado aceitável esperado é de 0,50, equivale afirmar que o Passivo é formado por 50% de capital próprio (Patrimônio Líquido) e por 50% de capital de terceiros.

Para se obter a mesma premissa na formação do Passivo (50% Capital Próprio e 50% capital de terceiro) o Índice de Endividamento Geral como constante do Edital, teria como resultado o índice de 1.00.

Inobstante a observação acima, desde já Declaramos que se nossa proposta for considerada apta tecnicamente, concordamos, para assinatura do Contrato, em apresentar seguro de garantia adicional, nos termos da alínea d.2 do item 14.6 do Edital.



d) INDICES ECONÔMICOS

A comprovação da boa situação econômico financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo:

e) Patrimônio Líquido mínimo exigido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

COMPROVAÇÃO:

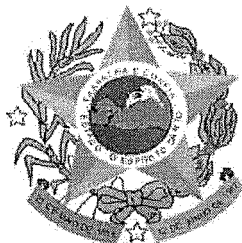
A comprovação acima consta do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, bem assim como no Contrato Social da Sociedade.



14.6 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

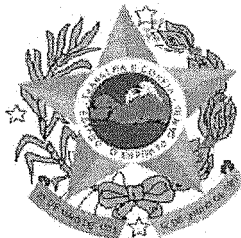
CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** 01.233.260/0001-70**Data de Expedição:** 23/10/2020 11:10:55**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018711024 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** ENSEADA DO SUÁ**Logradouro:** RUA ABIAIL DO AMARAL CARNEIRO**Número:** 41**Complemento:** SALAS 401/402**CEP:** 29.050-908**-- CONTATO --****Email:** CARDOSO@CARDOSOADVOGADOS.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3041-0600**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



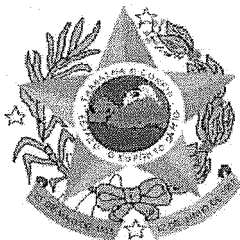
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Nome:	FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA	CPF:	260.311.596-00
Data de Nascimento:	03/06/1962	Nome da Mãe:	LUCIA CARDOSO FERREIRA
Nome do Pai:	JOSE FERREIRA	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	07/10/2020 10:14:24	Estado Civil:	DIVORCIADO
Nº da Certidão:	* 2018665918 *	RG com órgão expedidor:	3.111.418/SSP/ES
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -		
Profissão:	ADVOGADO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	Bairro:	PRAIA DA COSTA
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	130
Complemento:	APTO 802	CEP:	29.101-340
-- CONTATO --			
Email:	FRANCISCO@CARDOSOADVOGADOS.COM.BR	Telefone Fixo:	(27) 3041-0600
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.



PODER JUDICIÁRIO

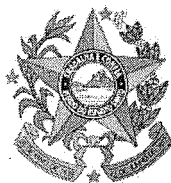
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** IARA QUEIROZ**Data de Nascimento:** 18/04/1962**CPF:** 788.299.687-49**Nome do Pai:** ROBERTO QUEIROZ**Nome da Mãe:** IRACEMA DE MORAES QUEIROZ**Data de Expedição:** 07/10/2020 10:11:28**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018665912 ***Estado Civil:** SOLTEIRO**Nacionalidade:** BRASILEIRO**RG com órgão expedidor:** 560913/SSP/ES**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** ADVOGADA**-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VELHA**Bairro:** ITAPOÃ**Logradouro:** AVENIDA SÃO PAULO**Número:** 2305**Complemento:** APTO 903**CEP:** 29.101-715**-- CONTATO --****Email:** IARA@CARDOSOADVOGADOS.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3041-0600**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000428364

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 01.233.260/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/10/2020**, válida até **05/01/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/10/2020.

Autenticação eletrônica: **000F.DD31.12F0.8A00**

14.7 – As LICITANTES são obrigadas a apresentarem a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

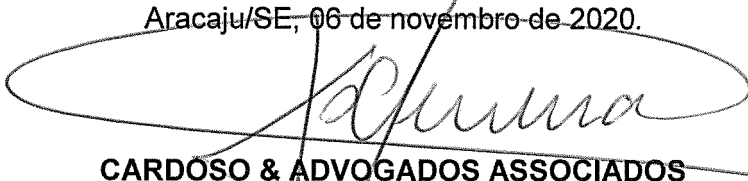
Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 – DESO (ASJU/PR)

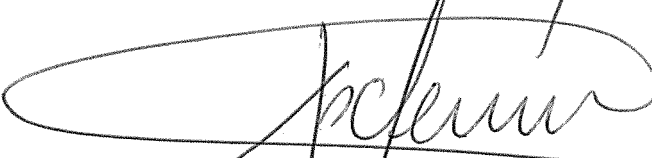
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 14.7**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2020.


CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(sócio fundador da proponente)


FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

Carteira de Identidade nº 3.111.418/ES - sptc

Endereço: Rua Abial do Amaral Carneiro, 41, conj. 401 e 402, Ed. Palácio da Enseada, Enseada do Suá, Vitória ES – CEP 29.050-908

14.8 – A LICITANTE deverá indicar, formalmente, o nome, e-mail e CNPF da pessoa que assinará o Contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados;



ANEXOS AO EDITAL – LICITAÇÃO PÚBLICA 018/2020



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

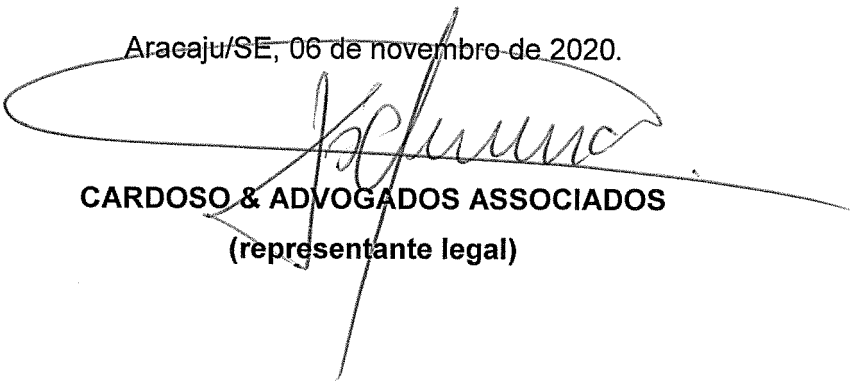
Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 – DESO (ASJU/PR)

A sociedade de advogados **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na Rua Abial do Amaral Carneiro, 41, conj. 401 e 402, Ed. Palácio da Enseada, Enseada do Suá, Vitória ES – CEP 29.050-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.260/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal (sócio fundador), o Sr. **FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.111.418/ES e do CPF nº 260.311.596-00, inscrito na OAB/ES nº 225-A, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () OU **NÃO (X)**.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2020.



CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(representante legal)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA 14.6,
ALÍNEA "D.2" DO EDITAL**

À

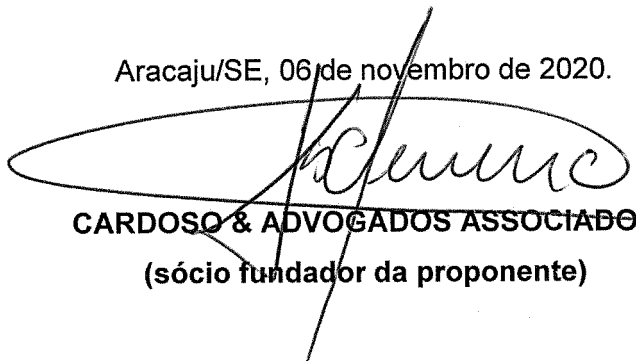
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE**

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 – DESO (ASJU/PR)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA
CONTENCIOSA.**

Em atendimento ao exigido na alínea "d.2" do item 14.6 do Edital 018/2020, a **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seu responsável legal infra-assinado, DECLARA que, na hipótese de até 02 (dois) indicadores de sua proposta de qualificação técnica não atingirem os valores/índices previstos e caso a licitante tenha sido considerada apta tecnicamente, para a fase de assinatura do Contrato, emitirá seguro de garantia adicional tipo "performance bond" ou outro, ou garantia específica concedida por agente financeiro, aceito pela DESO, de que terá aporte de recursos necessários à execução do Contrato a ser firmado.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2020.



CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(sócio fundador da proponente)

